

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62620 - IRAUÇUBA - CEARÁ

Lei Nº 180, de 24 de Maio de 1978.

Autoriza ao Chefe do poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de CR\$ 55.000,00 obedecida a classificação que indica e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Irauçuba:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº-1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinados a assistência social geral, obedecida a seguinte classificação:

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
15-Assistência e Previdência
81-Assistência
486-Assistência Social Geral

-Atividade 05

3.0.0.0.-Despesas Correntes

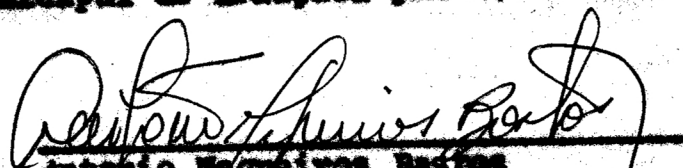
3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.4.0.-Encargos Diversos.....CR\$ 55.000,00

Artº2º-A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com o auxílio recebido do MEC, através do Banco de Brasil S/A, em igual quantia.

Artº-3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 24 de Maio de 1978.


Antonio Negreiros Bastos
Prefeito Municipal